Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Quilombo Minas Novas
Rodovia BR 367 Almenara/Jequitinhonha, km 111, Zona Rural - Telefone: (38)3218-7385
CEP: 39900-000 Almenara-MG - http://www.ifnmg.edu.br

EDITAL Nº. 21, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE COLABORADORES (AS) EXTERNOS(AS) PARA ATUAREM NO IFNMG CAMPUS QUILOMBO MINAS NOVAS

O Diretor Geral Pró-Tempore do Campus Quilombo Minas Novas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais, Aécio Oliveira de Miranda, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 3.429/PROGEP/IFNMG, de 1º de julho de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2026, torna público o presente edital, contendo as normas referentes à abertura das inscrições ao processo de seleção simplificada para contratação de **Especialista-Referência e Articulador(a) Institucional** do Projeto para atuar no Projeto Tamborzeiros, Ancestralidade e Educação Intercultural em Minas Novas: Percursos Formativos para e Encontro de Saberes.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido por este edital e tem como objetivo selecionar colaboradores externos para atuar como **Especialista-Referência e Articulador(a) Institucional** no Projeto Tamborzeiros, Ancestralidade e Educação Intercultural em Minas Novas: Percursos Formativos para e Encontro de Saberes.

O Processo Seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:

Termo de Execução Descentralizada SECADI/MEC: 17402/2026.

Documento oficial que regulamenta o relacionamento entre o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - Fadetec.

O Projeto Tamborzeiros, Ancestralidade e Educação Intercultural em Minas Novas: Percursos Formativos para e Encontro de Saberes ocorrerá de forma presencial na Escola Municipal Manoel Ferreira da Costa e na Escola Municipal José Bento do município de Minas Novas.

Podem concorrer a este edital membros da comunidade externa que atendam aos requisitos, conforme Quadro 3.

O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado(a) desta seleção.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo

Simplificado, no endereço eletrônico: https://fadetec.org.br/editais-2-2026/

Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o email: selecao@fadetec.org.br

DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

Os colaboradores externos serão selecionados, conforme vagas descritas no Quadro 1 do presente Edital, de forma decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.

Os candidatos selecionados serão convocados para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, conforme a legislação supracitada.

As vagas disponíveis e valor mensal estão descritas no **Quadro 1:**

QUADRO 1 - VAGAS

Função	Vagas	CH Mensal	Valor mensal	Quantidade de Meses
Especialista - referência	02	16 h	R$ 1.000,00	10
Articulador(a) Institucional	01	40 h	R$ 2.000,00	10

O colaborador externo fará jus à bolsa em conformidade com a carga horária mensal conforme Quadro 1. e horas trabalhadas.

As 16 horas mensais, previstas no projeto para a função de Especialista - referência, serão destinadas à articulação pedagógica nas escolas participantes, ao acompanhamento das atividades, ao apoio aos docentes, à mobilização dos estudantes, à organização dos registros pedagógicos e à interlocução entre a escola, a equipe do projeto e os tamborzeiros formadores.

As 40 horas mensais, previstas no projeto, para a função de Articulador Institucional serão destinadas ao planejamento operacional das ações, à articulação entre o IFNMG, as escolas participantes e os parceiros institucionais, ao acompanhamento da execução das atividades, ao monitoramento das metas, à sistematização das informações e à elaboração de relatórios técnicos. A distribuição da carga horária deverá considerar o cronograma, as demandas e as atividades previstas no projeto.

O pagamento será realizado mediante operação bancária em conta corrente individual, registrada em nome do(a) colaborador(a).

Sobre os pagamentos a serem realizados aos colaboradores(as) externos(as), incidirão descontos de 11% de INSS, podendo incidir ainda descontos relativos ao ISSQN e IR, de acordo com a tabela de cada fisco competente e as alíquotas serão atualizadas de acordo com a legislação em vigor.

Os pagamentos aos(às) colaboradores(as) externos(as) preferencialmente serão realizados por Recibo de Pagamento Autônomo - RPA, podendo ser necessária, ao julgar pela conveniência da Fadetec, a apresentação de nota fiscal municipal pelo(a) colaborador(a) externo(a) para recebimento de sua contraprestação.

DAS ATRIBUIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES

As atribuições dos encargos estão descritas no Quadro 2.

QUADRO 2 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO

Função	**Atribuições**
Especialista-Referência	Articulação pedagógica nas escolas participantes, acompanhamento das atividades, apoio aos docentes, mobilização dos estudantes, articulação das reuniões de planejamento, organização dos registros pedagógicos e interlocução entre escola, equipe do projeto e tamborzeiros formadores.
Articulador (a) Institucional	Planejamento operacional, articulação entre IFNMG, escolas participantes e parceiros institucionais, acompanhamento da execução das atividades, articulação das reuniões de planejamento, monitoramento das metas, sistematização das informações e elaboração de relatórios técnicos.

É obrigação do colaborador externo:

Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo projeto. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual foi selecionado, sob pena de suspensão da pagamento ou desligamento do projeto bem como apresentar relatório mensal relativo à execução de suas atividades, para efeito de pagamento;

Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões (presencial ou remotamente) em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pelos membros da equipe ou pela Coordenação Geral do Centro de Formação em Educação Quilombola, sendo este condicionante para a permanência no Projeto;

Comunicar com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias à Coordenação Geral Centro de Formação o interesse em desligar-se do Projeto, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;

Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFNMG e dos locais onde acontecerão as atividades do projeto, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA SE CANDIDATAR A VAGA

Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária das atividades do projeto conforme estabelecido no Quadro 2.

Possuir acesso a computador com internet diariamente e/ou equipamentos que permitam a participação em reuniões e conferências, caso esteja realizando as suas atividades remotamente.

Ter habilitação para atuação na função para o qual pleiteia a vaga, conforme as especificações do Quadro 3.

Q**UADRO 3 - REQUISITO OBRIGATÓRIO PARA HABILITAÇÃ**O

Função	Requisito	Documentação obrigatória para habilitação	Natureza
Especialista - referência - E.M. José Bento	1 - Ser professor/a efetivo da educação em exercício	1 - Declaração da direção da escola, declaração funcional, contrato, portaria ou documento oficial equivalente	Eliminatório

Bento Nogueira	em exercício	que comprove a função e o período de atuação.	
Especialista - referência - E.M. Manoel Ferreira da Costa	1 - Ser professor/a efetivo ou designado da educação em exercício na escola e; 2 - Ser quilombola.	1 - Declaração da direção da escola, declaração funcional, contrato, portaria ou documento oficial equivalente que comprove a função e o período de atuação; 2 - Declaração de pertencimento étnico e de vínculo com comunidade quilombola, emitida e assinada por liderança ou associação representativa da comunidade, conforme os critérios estabelecidos no edital.	Eliminatório
Articulador(a) Institucional	1. 1 - Ensino Superior completo nas áreas de Licenciatura em Educação do Campo ou Licenciatura em Educação Escolar Quilombola ou graduação em cursos da grande área de Ciências Humanas.	1 - Diploma, certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão de graduação, emitidos por instituição de ensino superior reconhecida, nas áreas de Licenciatura em Educação do Campo ou Licenciatura em Educação Escolar Quilombola ou cursos de graduação pertencentes à grande área de Ciências Humanas.	Eliminatório

QUADRO 4 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Função	Critério de avaliação	Documentação comprobatória	Natureza
Especialista - referência - E.M. José Bento Nogueira	1 - Ter experiência em atividades educativas, projetos escolares, ações comunitárias ou outras iniciativas que contribuam para a promoção da equidade racial, a valorização dos saberes tradicionais e o fortalecimento da relação entre escola, comunidade e território. 2 - Curso de aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola e/ou Educação das relações Étnico-raciais com carga	1 - Declaração, atestado, certificado, contrato, portaria ou documento equivalente que comprove a experiência, o período e a natureza das atividades desenvolvidas. 2 - Certificado de conclusão de curso.	Classificatório

	horária mínima de 180 horas.		
Especialista - referência - E.M. Manoel Ferreira da Costa	1 - Pertencimento à Comunidade Quilombola Cabeceiras do Ribeirão da Folha, onde está localizada a escola; 2 - Ter experiência em atividades educativas, projetos escolares, ações comunitárias ou outras iniciativas que contribuam para a promoção da equidade racial, a valorização dos saberes tradicionais e o fortalecimento da relação entre escola, comunidade e território. 3 - Curso de aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola e/ou Educação das relações Étnico-raciais com carga horária mínima de 180 horas.	1 - Declaração de pertencimento étnico e de vínculo com comunidade quilombola, emitida e assinada por liderança ou associação representativa da comunidade, conforme os critérios estabelecidos no edital. 2 - Declaração, atestado, certificado, contrato, portaria ou documento equivalente que comprove a experiência, o período e a natureza das atividades desenvolvidas. 3 - Certificado de conclusão de curso.	Classificatório
Articulador (a) Institucional	1 - Experiência em educação popular e formação: Conhecimento de metodologias de educação popular e experiência em atividades de formação, mobilização e acompanhamento de lideranças quilombolas e/ou de outros sujeitos dos povos e comunidades tradicionais. 2 - Experiência junto às atividades desenvolvidas pelo IFNMG Campus Quilombo Minas Novas: Será valorizada a participação em projetos, cursos, seminários, oficinas, pesquisas ou outras ações desenvolvidas pelo IFNMG Campus Quilombo Minas Novas.	1. Comprovante emitido por instituições, organizações, associações ou projetos que comprovem a participação ou atuação do(a) candidato(a) em atividades de educação popular, formação, mobilização ou acompanhamento de lideranças quilombolas e/ou de outros povos e comunidades tradicionais; 2. Comprovante de participação em atividades/projetos do IFNMG Campus Quilombo Minas Novas.	Classificatório

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas. O período das inscrições será das **9h do dia 07 de novembro de 2026 às 23h59 do dia 10 de novembro de 2026**, observado o horário oficial de Brasília.

O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do gmail, visando à utilização do Google Meet.

As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento dos formulários eletrônicos disponibilizados nos links, conforme disposto a seguir: https://forms.gle/igYx6GD93gu3e9838

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a prestação de informações, anexo de documentos para a comprovação das informações prestadas e o envio do formulário de inscrição.

O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito(a) à desclassificação.

O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios, para comprovação das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição, será desclassificado.

Todos os documentos, para comprovação das informações prestadas, devem ser anexados ao formulário eletrônico, no ato da inscrição, em arquivo único, na ordem de preenchimento do Formulário, em formato PDF.

Documentos a serem anexados no formulário de inscrição:

- **Documento de Identificação oficial com foto;**
- **CPF;**
- **Documentação obrigatória para habilitação exigida no Quadro 3;**
- **Documentos comprobatórios quanto à pontuação conforme o Quadro 4;**
- **Formulário indicativo de pontuação (Anexos II, III E IV);**

Caso o candidato note que prestou uma informação equivocada ou anexou um documento indevido à sua inscrição, ele deverá realizar uma nova inscrição com informações e documentos corretos, dentro do prazo estipulado para as inscrições.

Havendo mais de uma inscrição no nome de um mesmo candidato para o mesmo encargo, será considerada a inscrição mais recente e as demais serão desconsideradas.

O IFNMG não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do(a) candidato(a) durante a inscrição.

O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital.

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Todo o processo de seleção e classificação será feito pela FADETEC por meio da Comissão Responsável pelo processo seletivo.

A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório/classificatório, e

em conformidade com as informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

O questionário preenchido gerará a pontuação do candidato. Para efeitos de classificação serão observados os parâmetros, de acordo com o Quadro 5, 6 e 7.

Todas as informações prestadas pelo candidato, ao preencher o formulário eletrônico, deverão ser comprovadas com o envio da documentação.

Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de vaga, descritos no Quadro 3, deste Edital.

A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos informados pelo candidato no ato da inscrição.

Para fins de averiguação e validação da documentação, será analisada a documentação dos 05 (cinco) primeiros candidatos, obedecendo a classificação dos mesmos, a partir dos pontos informados no ato da inscrição.

Em caso de empate, no resultado final, o desempate ocorrerá em observância ao critério de maior idade.

QUADRO 5 - BAREMA DE PONTUAÇÃO - ESPECIALISTA - REFERÊNCIA - E.M. José Bento Nogueira

Item	**Subitem**	**Critério pontuado**	**Pontuação do subitem**	**Pontuação Máxima**
2 - Experiência Total máximo: 70	Experiência em atividades educativas, projetos escolares, ações comunitárias, pesquisas ou outras iniciativas que contribuam para a promoção da equidade racial, a valorização dos saberes tradicionais e o fortalecimento da relação entre escola, comunidade e território.	Por atividade /projeto	10	70
3 - Formação continuada Total máximo: 30	Curso de aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola e/ou Educação das relações Étnico-raciais com CH mínima de 180 horas.	Por curso	10	30
Total				**100**

QUADRO 6 - BAREMA DE PONTUAÇÃO - ESPECIALISTA - REFERÊNCIA - E.M. Manoel Ferreira da Costa

Item	**Subitem**	**Critério pontuado**	**Pontuação do subitem**	**Pontuação Máxima**
1 - Pertencimento Total: 30	Pertencimento à Comunidade Quilombola Cabeceiras do Ribeirão da Folha, onde está localizada a escola;	Declaração	30	30

2 - Experiência Total máximo: 40	Ter experiência em atividades educativas, projetos escolares, ações comunitárias ou outras iniciativas que contribuam para a promoção da equidade racial, a valorização dos saberes tradicionais e o fortalecimento da relação entre escola, comunidade e território.	Por atividade /projeto	10	40
3 - Formação continuada Total máximo: 30	Curso de aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola e/ou Educação das relações Étnico-raciais com carga horária mínima de 180 horas.	Por curso	10	30
Total				**100**

QUADRO 7 - BAREMA DE PONTUAÇÃO - ARTICULADOR (A) INSTITUCIONAL

Item	**Subitem**	**Critério pontuado**	**Pontuação do subitem**	**Pontuação Máxima**
1. Formação Complementar Total máximo: 30 pontos	Curso de aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola e/ou Educação das relações Étnico-raciais com CH mínima de 180 horas.	Curso	15	30
2 - Notório saber Total máximo: 40	Comprovação de experiência e vivência prática na preservação, transmissão e valorização de saberes tradicionais, culturais e comunitários - mínimo de 5 anos	Experiência mínima de 05 anos comprovada	10	40
3- Participação em atividades do IFNMG - Campus Quilombo Total máximo: 30	Participação em projetos, cursos, seminários, oficinas, pesquisas ou outras ações desenvolvidas pelo Centro de Formação em Educação Quilombola do Vale do Jequitinhonha e/ou IFNMG Campus Quilombo Minas Novas.	Curso/Projeto	05	15
		Atividade	**5**	15
Total				**100**

Formas de comprovação da pontuação:

A formação acadêmica deve ser comprovada por Diploma ou Certificado, ou, na ausência desses, Histórico e a Declaração de Conclusão.

A "experiência na área" poderá ser comprovada por meio de portarias de designação, declarações, carteira de trabalho ou documento correlato.

DOS RESULTADOS E RECURSOS

O Resultado preliminar e o Resultado final do processo seletivo simplificado de vagas para os encargos descritos no Quadro 1 serão divulgados no portal do IFNMG, nos endereços https://www.ifnmg.edu.br/editais-fadetec e https://fadetec.org.br/editais-2-2026/, conforme o cronograma (Quadro 8).

Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o edital; esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o email:**selecao@fadetec.org.br**, na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo I.

Caso a solicitação seja deferida, poderá haver a retificação do edital, conforme a solicitação.

Os(As) candidatos(as) poderão também interpor recurso contra o Resultado Preliminar, esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: **selecao@fadetec.org.br**, na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo I.

Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

A Comissão Responsável pelo processo seletivo fará a análise dos recursos apresentados nas etapas da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

A seleção dos(as) candidatos(as) para o encargo previsto neste edital seguirá o cronograma abaixo.

QUADRO 8 - CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	ENDEREÇOS ELETRÔNICOS
1	**Publicação do edital**	**05/11/2026**	https://www.ifnmg.edu.br/editais-fadetec e https://fadetec.org.br/editais-2-2026/
2	Recurso contra o edital	**06/11/2026**	Via e-mail: **selecao@fadetec.org.br**
3	**Resultado do recurso contra o edital**	**07/11/2026**	https://www.ifnmg.edu.br/editais-fadetec e https://fadetec.org.br/editais-2-2026/
4	**Período de inscrições**	**07 a 10/11/2026**	
5	**Resultado preliminar**	**13 /11/2026**	https://www.ifnmg.edu.br/editais-fadetec e https://fadetec.org.br/editais-2-2026/
6	Recurso contra o resultado preliminar	**16 /11/2026**	Via e-mail: **selecao@fadetec.org.br**
	Resultado após análise do		https://www.ifnmg.edu.br/editais-

7	**Resultado após análise do recurso e Homologação do resultado final**	**18 /11/2026**	fadetec e https://fadetec.org.br/editais-2-2026/
8	**Convocação para entrega de documentos originais**	**19/11/2026**	https://www.ifnmg.edu.br/editais-fadetec e https://fadetec.org.br/editais-2-2026/
9	**Início previsto dos trabalhos**	**23/11/2026**	

DA CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)

A convocação de candidatos(as) classificados(as) para investidura nos encargos que tratam este edital ocorrerá mediante a disposição orçamentária do IFNMG, observando-se a classificação dos(as) inscritos(as).

A convocação para a apresentação dos documentos que comprovam a classificação dos inscritos será publicada nos endereços eletrônicos: https://www.ifnmg.edu.br/editais-fadetec e https://fadetec.org.br/editais-2-2026/, após homologação do Resultado Final.

Havendo desligamento do colaborador externo facultar-se-á substituí-lo convocando o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observando os requisitos necessários para o encargo.

D**A COMPROVAÇÃO DOS DOCUMENTO**S

Não havendo comprovação da documentação exigida neste edital, o candidato será eliminado do processo.

Para comprovação dos documentos, os(as) candidatos(as) convocados(a), conforme o cronograma, deverão apresentar, quando solicitado, os documentos originais comprobatórios para autenticação dos documentos apresentados no Formulário eletrônico de inscrição, conforme relacionados abaixo:

- **Documento de Identificação oficial com foto;**
- **CPF;**
- **Todos os documentos que comprovem a formação exigida no Quadro 3;**
- **Todos os documentos comprobatórios quanto à Classificação, conforme o Quadro 4.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(à) candidato(a) o direito de contratação automática, como colaborador externo, pelo

IFNMG, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFNMG, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.

A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o(a) candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste edital.

O(A) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar o seu aceite, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, via e- mail **selecao@fadetec.org.br**. Caso não o faça no referido prazo, será considerado desistente.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.

Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente no Portal IFNMG, nos endereços eletrônicos: https://www.ifnmg.edu.br/editais-fadetec e https://fadetec.org.br/editais-2-2026/

A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste edital, ou não haja candidatos(as) selecionados(as), a coordenação do Centro de Formação em Educação Quilombola se resguarda ao direito de convidar outras pessoas, desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo consoante estabelecido neste edital.

O afastamento do(a) colaborador(a) externo(a) das atividades poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo e pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, o que acarretará no cancelamento da sua remuneração.

As situações não previstas neste edital serão julgadas pela Comissão Responsável pelo processo seletivo e pela FADETEC.

A Comissão Responsável pelo Processo Seletivo e a FADETEC serão responsáveis pela análise e julgamento das situações não previstas neste edital, soberana nas suas decisões.

Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.

O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Aécio Oliveira de Miranda
Diretor-Geral Pró-Tempore
Campus Quilombo Minas Novas

Documento assinado eletronicamente por **Aecio Oliveira de Miranda**, **Diretor(a) Geral**, em 05/11/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2764452** e o código CRC **44BC04E3**.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

Banca Avaliadora
Recurso contra o edital ( ) Recurso contra o resultado ( )
Fundamentação
Local, Data
Nome e assinatura
INSTRUÇÕES: Somente será analisado o recurso enviado no prazo estabelecido no cronograma e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. O recurso deverá ser digitado ou, opcionalmente, manuscrito, desde que de forma legível, assinado e salvo em formato PDF.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO ESPECIALISTA - REFERÊNCIA - E.M. José Bento Nogueira

Item	**Subitem**	**Pontuação comprovada pelo candidato (a)**	**Pontuação Máxima**
2 - Experiência Total máximo: 70	Experiência em atividades educativas, projetos escolares, ações comunitárias, pesquisas ou outras iniciativas que contribuam para a promoção da equidade racial, a valorização dos saberes tradicionais e o fortalecimento da relação entre escola, comunidade e território.		70
3 - Formação continuada Total máximo: 30	Curso de aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola e/ou Educação das relações Étnico-raciais com CH mínima de 180 horas.		30
PONTUAÇÃO TOTAL			100

ANEXO III - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO ESPECIALISTA - REFERÊNCIA - E.M. Manoel Ferreira da Costa

Item	**Subitem**	**Pontuação comprovada pelo candidato (a)**	**Pontuação Máxima**
1 - Pertencimento Total: 30	Pertencimento à Comunidade Quilombola Cabeceiras do Ribeirão da Folha, onde está localizada a escola;		30
2 - Experiência Total máximo: 40	Ter experiência em atividades educativas, projetos escolares, ações comunitárias ou outras iniciativas que contribuam para a promoção da equidade racial, a valorização dos saberes tradicionais e o fortalecimento da relação entre escola, comunidade e território.		40

3 - Formação continuada Total máximo: 30	Curso de aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola e/ou Educação das relações Étnico-raciais com carga horária mínima de 180 horas.		30
PONTUAÇÃO TOTAL			100

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO **ARTICULADOR (A) INSTITUCIONAL**

Item	**Subitem**	**Pontuação comprovada pelo candidato (a)**	**Pontuação Máxima**
1. Formação Complementar Total máximo: 30 pontos	Curso de aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola e/ou Educação das relações Étnico-raciais com CH mínima de 180 horas.		30
2 - Notório saber Total máximo: 40	Comprovação de experiência e vivência prática na preservação, transmissão e valorização de saberes tradicionais, culturais e comunitários - mínimo de 5 anos		40
3- Participação em atividades do IFNMG Campus Quilombo Total máximo: 30	Participação em projetos, cursos, seminários, oficinas, pesquisas ou outras ações desenvolvidas pelo Centro de Formação em Educação Quilombola do Vale do Jequitinhonha e/ou IFNMG Campus Quilombo Minas Novas.		30
PONTUAÇÃO TOTAL			100